



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 27 de Agosto de 2018 • Ano VI • Nº 869

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Edital de Convocação para Eleição do Conselho Municipal do Idoso - Biênio 2018/2020**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Edital**



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**  
Lei 1.339 de 03 de dezembro de 2009  
Av. Getúlio Vargas, 239 – Centro – Penedo - AL  
Fone: 82 3551-2307  
[cmipenedo@hotmail.com](mailto:cmipenedo@hotmail.com)

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO BIÊNIO 2018/2020.**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMIPE) PENEDO ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339 de 03 de dezembro de 2009, pelo presente edital, convida todas as entidades não governamentais, sem fins lucrativos, legalmente constituídas e em regular funcionamento, que direta ou indiretamente atuem na defesa, proteção e promoção dos direitos do Idoso com atuação no município, a participarem da assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil **biênio 2018/2020**.

**Art. 1º** A assembleia estará aberta a todos os interessados, participando da eleição apenas as Organizações da Sociedade Civil devidamente habilitadas.

**Art. 2º** A eleição realizar-se-á no dia **12 de setembro de 2018 a partir das 09:00 horas** na Sala de Reuniões da Semthas, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 239, Centro Histórico - Penedo Alagoas.

**Art. 3º** As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso, serão (05) cinco nas seguintes categorias:

- I. Representantes de Conselhos de Classe que atua no Direito da Pessoa Idosa;
- II. Representantes das Entidades Religiosas;
- III. Representantes de Entidades da Assistência Social: entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa;
- IV. Representantes das Organizações de Educação, ou Lazer, ou Cultura, ou Esporte: entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa;
- V. Representante de Organizações de Trabalhadores.

**Art. 4º** O período de inscrição das entidades não-governamentais para participação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, para a composição do Conselho Municipal do Idoso(CMIPE), deverão ser realizadas no período de **23 de agosto à 05 de setembro de 2018**, de segunda a sexta, das 08hs às 13hs, na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), em formulário próprio, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 239, Centro, Penedo-AL.



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**  
Lei 1.339 de 03 de dezembro de 2009  
Av. Getúlio Vargas, 239 – Centro – Penedo - AL  
Fone: 82 3551-2307  
[cmipenedo@hotmail.com](mailto:cmipenedo@hotmail.com)

**Art. 5º** Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Cópia do Estatuto Social da entidade;
- b) Cópia da ata de eleição da diretoria;
- c) Cópia do CNPJ da entidade;
- d) Ofício dirigido a presidente da comissão eleitoral, solicitando a qualificação da entidade e indicando (01) um representante para participar do processo eleitoral como candidato ou para votar nas entidades;

**Art. 6º** Comissão Organizadora, instituída e regulamentada pela Resolução nº 001 de 05 de julho de 2018, providenciará a imediata publicação deste edital no site Oficial da Prefeitura [www.prefeituradepenedo.al.gov.br](http://www.prefeituradepenedo.al.gov.br), bem como a divulgação nas mídias locais, procedendo à eleição no Fórum Específico segundo as regras contidas no Regulamento do Processo Eleitoral, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao chefe do Executivo deste Município.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Penedo - Alagoas, 20 de Agosto de 2018.

**Elvis Cardoso da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso